

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1045/33 - Reautuado em 11.04.91

INTERESSADA: Svetlana Ponomarenko Lázaro

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Língua Inglesa", "Literatura Inglesa e Norte Americana" e "Língua Portuguesa" - FFCL de Santo André.

RELATOR: Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE Nº 999/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Santo André indica Svetlana Ponomarenko Lázaro, para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Língua Inglesa", "Literatura Inglesa e Norte Americana" e Língua Portuguesa", vinculadas ao Departamento e Curso de Letras.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET nº 473/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Svetlana Ponomarenko Lázaro para lecionar as disciplinas "Língua Inglesa", "Literatura Inglesa e Norte Americana" e "Língua Portuguesa" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André.

São Paulo, 05 de junho de 1991

a) Cons. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá
Relator.

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente